

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°387/2008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina/ES" e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina/ES, através de convênio, a importância de R\$=75.000,00=(setenta e cinco mil reais) a título de contrapartida necessária à execução do projeto de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais rurais, constantes do plano de trabalho vinculado ao Convênio SEAG nº 0144/2007 e ao Termo de Cooperação e Parceria — Caixa — Entidade Organizadora, celebrados entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca e a Caixa Econômica Federal, respectivamente, de acordo com a Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/2004 e nos termos da Lei Municipal nº 306/2006, de 05 de Outubro de 2006.

Artigo 2º - Para execução da despesa autorizada no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 75,000,00 (setenta e cinco mil reais), recebendo a seguinte classificação:

008000 - Secretaria Municipal de Agricultura 008001 - Fundo Municipal de Agricultura 1.084 - Apoio ao Produtor Rural de Baixa Renda 333504300 - Subvenções Sociais

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta lei serão utilizados os recursos definidos no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Josiane Gibberti

Chefe de Gabinete em exercício.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54